

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2014, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS E A CONSTRUTORA REMO LTDA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.457.200/0001-33, com sede à Praça 19 de Março, 417, Município de CANÁPOLIS, Estado de Minas Gerais, representado por e seu Prefeito (a) Ualisson Carvalho Silva.

**CONTRATADA:** Construtora Remo Ltda., estabelecida à Avenida Francisco Sales, nº 1.838, 1º Andar, Bairro São Lucas, Belo Horizonte - MG, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, pelo seu representante infra-assinado Sr. Sérgio Mohallem, CPF nº 102.478.906-34, inscrito no CREA sob o nº 6.683/D.

**FUNDAMENTO:** Este aditamento fundamenta-se nos itens 3.1 e 3.6.5 do contrato de origem, vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014; no art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Federal nº 10.520/2002, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

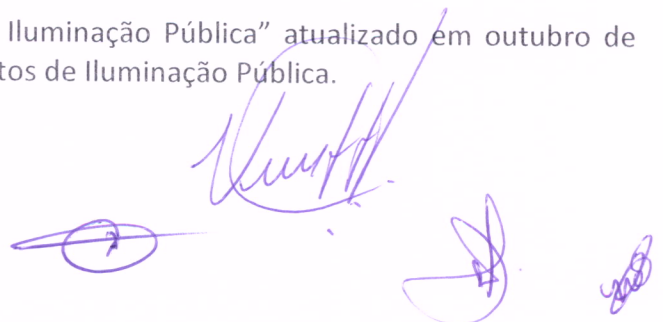
1. Constitui objeto deste aditivo a alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. Por meio do presente Aditivo, fica prorrogada de 01/01/2018 a 31/12/2018, a vigência do contrato 135/2014, datado de 29 de dezembro de 2014, tendo em vista a faculdade prevista na Lei Federal nº 8.666/1993 e a necessidade da continuação da prestação dos serviços.

2. O Anexo II do Edital que contém as especificações técnicas previu em seu item 14.2 o total de pontos de IP dos Municípios Consorciados ao CIDES, considerando as informações prestadas pela CEMIG Distribuição S/A no mês de agosto de 2014. Ocorre que a quantidade atual de pontos informada pela CEMIG Distribuição S/A no “demonstrativo do faturamento da Iluminação Pública” disponibilizado em outubro de 2017, é superior ao previsto em edital, de modo que o valor mensal pago pelos Municípios deve ser ajustado, o que inclusive foi acordado no 5º Termo Aditivo.

3. Conforme “demonstrativo do faturamento da Iluminação Pública” atualizado em outubro de 2017, o Município de CANÁPOLIS possui 1409 pontos de Iluminação Pública.



4. Haja vista o aumento na quantidade de pontos de iluminação pública do Município, o valor mensal da contraprestação deve ser adequado à realidade, de modo que o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ 101.448,00 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) pelo período de 12 (doze) meses, consubstanciando-se em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 8.454,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), referente à prestação dos serviços dos meses de janeiro a dezembro de 2018.

5. O item 2.2 cláusula Segunda do contrato de origem passa a vigora com a seguinte redação:

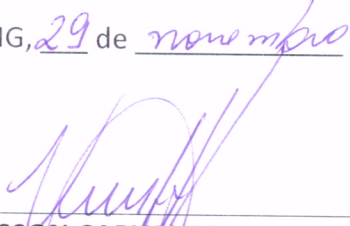
“2.2. As despesas referentes aos serviços objeto deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.05.00.04.22.0002.2008.33.9039.”

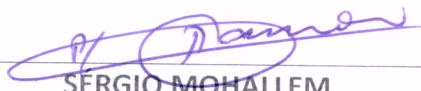
#### CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CANÁPOLIS-MG, 29 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
UALISSON CARVALHO SILVA  
PREFEITO (A) MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
SÉRGIO MOHALLEM  
CONSTRUTORA REMO LTDA.  
CONTRATADA

#### Testemunha 1

Ass.:  \_\_\_\_\_

Nome: Mayara Rezende Nascimento \_\_\_\_\_

C.I.: 19.468.448 \_\_\_\_\_

CPF: 129.023.206-71 \_\_\_\_\_

#### Testemunha 2

Ass.:  \_\_\_\_\_

Nome: Laisa D. P. Oliveira \_\_\_\_\_

C.I.: m. 5.529.753 \_\_\_\_\_

CPF: 809.552.586-34 \_\_\_\_\_

## JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES realizou o Processo de Licitação nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, do qual resultou o Contrato Administrativo nº 135/2014 firmado entre o Município de CANÁPOLIS e a empresa Construtora Remo Ltda. para a prestação de serviços de iluminação pública, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva em todos os pontos de iluminação pública no município, englobando o perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma prevista pelo instrumento contratual;

Considerando que o termo final do contrato referido é no dia 31/12/2017;

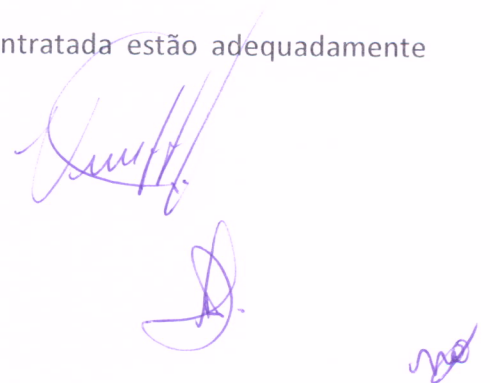
Considerando que o reajuste deste contrato possui amparo legal e contratual, conforme cláusula 3.6 do contrato administrativo;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária nº 02.05.00.04.122.0002.2008.3.3.90.39.

Considerando que o serviço contratado é de natureza contínua, essencial, imprescindível e fundamental para o pleno funcionamento e manutenção dos ativos de iluminação pública, e que a contratação foi realizada em acordo com os ditames da Resolução ANEEL nº 414/2010, tendo seguido estritamente as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;


Considerando o interesse público e a conveniência administrativa em relação à manutenção desta relação contratual, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços; optamos pela prorrogação do prazo contratual do instrumento de 01/12/2018 até 31/12/2018;

Considerando que os preços propostos pela empresa contratada estão adequadamente dentro dos padrões estabelecidos pelo mercado;

The image shows three handwritten signatures in purple ink. The largest signature is at the top, followed by a smaller one below it, and a third, more stylized signature at the bottom right. There are also some faint, illegible marks at the very bottom right of the page.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal no instrumento original em vigor e na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CANÁPOLIS-MG, 29 de novembro de 2017.



**UALISSON CARVALHO SILVA**  
PREFEITO (A) MUNICIPAL



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA Art. 2º**

Tal cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA Art. 2º O presente Consórcio foi mediante lei ratificadora do Protocolo de Intenções, editada por cada um dos entes consorciados, tendo sido ratificada até esta data pelos municípios de Alvarenga (781/2014), Alpercata (939/2017), Conselheiro Pena (2297/2014), Cuparaque (30/2017), Engenheiro Caldas (990/2014), Fernandes Tourinho (976/2014), Frei Inocêncio (94382014), Galiléia (182/2017), Governador Valadares (6819/2017), Itanhomi (1688/2014), Ituêta (278/2014), Mathias Lobato (633/2014), Resplendor (1008/2014), Santa Rita do Ituêto (1133/2014), São Geraldo da Piedade (044/2014), Sardoá (262/2014), Sobralia (1364/2017), Tarumirim (463/2014), todos localizados no Estado de Minas Gerais, por meio das leis municipais”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE LEI RATIFICADORA**

Os municípios acima referidos encaminharão projeto de lei às respectivas Câmaras Municipais, acompanhado deste Primeiro Termo Aditivo, cujo objeto será a ratificação das alterações ora propostas ao Contrato de Consórcio Público do CIMDOCE.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Primeiro Termo Aditivo, bem como a indicação de onde consta o texto integral, deverá ser publicado na imprensa oficial do CIMDOCE.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da utilização do presente instrumento é o de Governador Valadares.

Governador Valadares, 14 de dezembro de 2017.

**MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM**

Prefeito de Tarumirim e  
Presidente do CIMDOCE

**Publicado por:**

Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira  
**Código Identificador:**6D686FA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIS/PONTAL – EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO  
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/PONTAL Nº003/2017  
ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS E O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL – ANO 2017.**

Quarto Aditamento ao Termo de Contribuição nº003/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.234/0001-28, firmado em 15/12/2017. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de contribuição n. 003/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e o CIS/PONTAL e autorização da repactuação dos valores a título de saldo financeiro em 31 de dezembro de 2017 a serem utilizados nas ações do CIS/PONTAL em 2018.

Uberlândia-MG, 15 de Dezembro de 2017.

**MARIA MARTINS PEDROSA**

Secretária Executiva.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**89E6EABE

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
266/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E  
A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sexto termo aditivo ao contrato n. 266/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Araporã - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/0001-49, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 112.176,00 (cento e doze mil, cento e setenta e seis reais). Publicado na íntegra no link:  
[www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Laisa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**12A25094

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
163/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA  
DOURADA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sexto termo aditivo ao contrato n. 163/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Cachoeira Dourada - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais). Publicado na íntegra no link:  
[www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Laisa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**F479FA5F

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
245/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA  
VERDE E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sexto termo aditivo ao contrato n. 245/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Campina Verde - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.291/0001-07, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 223.488,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Publicado na íntegra no link:  
[www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Laisa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**C0251005

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N. 135/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
CANÁPOLIS E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sétimo termo aditivo ao contrato n. 135/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Canápolis - MG, inscrito no CNPJ sob o n.18.457.200/0001-33, firmado em 29/11/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 101.448,00 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Publicado na íntegra no link:  
[www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Laisa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**E284D879